

ACÓRDÃO Nº 2670/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-009.923/2013-6
2. Grupo I, Classe de Assunto: VII – Administrativo
3. Interessada: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que versam sobre projeto de decisão normativa que define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo tribunal e disciplina os procedimentos complementares para composições e apresentação dos processos de contas, nos termos do art. 4º da IN TCU nº 63/2010.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. aprovar o projeto em anexo;
- 9.2. arquivar os autos.

10. Ata nº 38/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/10/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2670-38/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral